



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: _____

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01042906/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025

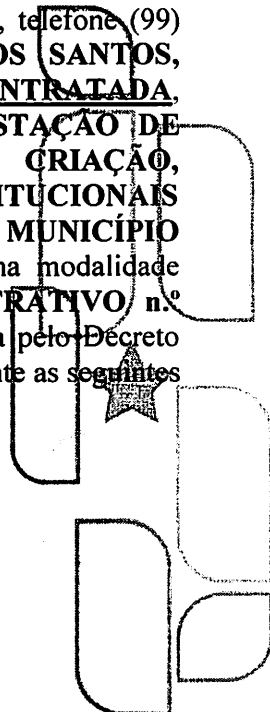
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010429/2025

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L. MELO DOS SANTOS REGISTRADA SOB CNPJ n.º 86.988.888/0001-38, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Avenida Herculano Parga, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.462.572/0001-09, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA**, portador do CPF n.º 021.062.743-35 e RG n.º 1226703990 SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L. MELO DOS SANTOS** registrada sob CNPJ n.º **86.988.888/0001-38**, sediada na Avenida Roseane Sarney, n.º 97 – A, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA – CEP 65.715-000, e-mail: dimensão.lagodapedra@gmail.com, telefone (99) 98163-7879, representada por sua Proprietário(a), **LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS**, Portador(a) do Registro geral – CPF N.º 466.683.653.53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





1.1 O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, COMPREENDENDO DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO, EDITORAÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DIVERSOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, consoante do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
251	Ficha de prescrição médica, offset. 75g formato 08, 4x1, com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 29,10	R\$ 1.280,40
252	Ficha de procedimento, formato 08, papel offset 75g, com 100 fls.	44	Bloco	R\$ 21,35	R\$ 939,40
253	Ficha de prontuário, f-08, cartolina 180g	882	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 529,20
254	Ficha de reclamação, formato 08, papel offset 75g, c/100fls.	44	Bloco	R\$ 18,55	R\$ 816,20
255	Ficha de referência do paciente formulário 50x3 formato 08, impressão 1x0 cores auto copiativo c/100fls	44	Bloco	R\$ 25,50	R\$ 1.122,00
256	Ficha de resultado de exames clínicos offset. 75g formato 16 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 20,15	R\$ 886,60
257	Ficha de triagem acuidade visual formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,15	R\$ 930,60
258	Ficha de vacina covid-19 offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 28,15	R\$ 1.238,60
259	Ficha de vacinação antirrábica, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 28,90	R\$ 1.271,60
260	Ficha de vacinação offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 21,75	R\$ 957,00
261	Ficha de visita do acs, offset. Ap. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 30,35	R\$ 1.335,40
262	Ficha de visita domiciliar – pncd - papel 75gr, formato 16, impressão 1 cor frente, c/100fls	44	Bloco	R\$ 20,50	R\$ 902,00
263	Ficha de visita domiciliar bloco c/100fls formato 08, papel offset 75g.	44	Bloco	R\$ 24,45	R\$ 1.075,80
264	Ficha diária de a.c.s., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 20,95	R\$ 921,80
265	Ficha do diabético, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,30	R\$ 1.025,20
266	Ficha do hipertenso formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,40	R\$ 1.029,60
267	Ficha do sis pré-natal, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 26,45	R\$ 1.163,80
268	Ficha do sisvan, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 20,75	R\$ 913,00
269	Ficha domiciliar de saneamento, f-08, offset. 180g, 4 x 1.	111	Unidade	R\$ 24,65	R\$ 2.736,15



270	Ficha form. Estratégia de risco da criança, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,20	R\$ 1.020,80
271	Ficha form. Estratégia de risco da gestante, formato 08 com papel ap 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 20,05	R\$ 882,20
272	Ficha geral - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	221	Bloco	R\$ 22,45	R\$ 4.961,45
273	Ficha hiperdia ms acomp. Hip/diabético formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	44	Bloco	R\$ 20,85	R\$ 917,40
274	Ficha i. Regulação médica-samu, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 26,20	R\$ 1.152,80
275	Ficha individual de ruas trabalhadas pelo acs, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 31,35	R\$ 1.379,40
276	Ficha investigação- covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 bloco com 100fls. Com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 30,20	R\$ 1.328,80
277	Ficha -lira, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 20,55	R\$ 904,20
278	Ficha movimento diário de imunobiológicos, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 18,30	R\$ 805,20
279	Ficha odontológica offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 40,35	R\$ 1.775,40
280	Ficha perinatal offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 25,65	R\$ 1.128,60
281	Ficha procedimento ambulatorial, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,70	R\$ 998,80
282	Ficha procedimento, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 24,50	R\$ 1.078,00
283	Ficha sistema único de saúde(sus), f-08, cartolina 180g, 4 x 1.	155	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 255,75
284	Ficha tempo resposta, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 45,95	R\$ 2.021,80
285	Ficha tuberculose, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 24,10	R\$ 1.060,40
286	Ficha ubs, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 19,05	R\$ 838,20
287	Ficha controle de atividades, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 26,10	R\$ 1.148,40
288	Ficha de atendimento pré hospitalar samu formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0. C/100fls	44	Bloco	R\$ 19,15	R\$ 842,60
289	Ficha de pedido de medicamento formato 08 com papel v 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 23,75	R\$ 1.045,00
290	Ficha de regulação médica samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 24,70	R\$ 1.086,80
291	Ficha cartão prontuário, cartolina 180g, jogo com ficha f-32 e cartão f-16	750	Jogo	R\$ 1,10	R\$ 825,00
292	Fichas diversas, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,80	R\$ 1.135,20

[Handwritten signature]



293	Folder educativo - dst - papel couchê 180g com diagramação e layout formato 08	2205	Unidade	R\$ 0,70	R\$ 1.543,50
294	Folder informativo campanhas f-8, 4x4 cores papel couche 115g acabamento refilad	1852	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 1.759,40
295	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170g (5modelos) c/ diagramação e layout	2205	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 1.984,50
296	Folha de individual de frequência, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 20,95	R\$ 921,80
297	Formulário vigilância epidemiológica, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 18,60	R\$ 818,40
298	Formulário acs/recepcionista -covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,90	R\$ 963,60
299	Formulário central marca consulta controle atendimento, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 22,35	R\$ 983,40
300	Formulário de laudo med. Tratamento fora do domicilio, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,75	R\$ 957,00
301	Formulário de agendamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 19,15	R\$ 842,60
302	Formulário de atendimento do cta - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	44	Bloco	R\$ 19,20	R\$ 844,80
303	Formulário de encaminhamento de amostras lab. Susp. De hepatite, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,45	R\$ 943,80
304	Formulário de encaminhamento de hepatite, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,45	R\$ 943,80
305	Formulário de teste rápido para anticorpos sars-cov-2 v. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 38,55	R\$ 1.696,20
306	Formulário enfermagem-covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,45	R\$ 987,80
307	Formulário médico - fluxo do fast-track para atenção primária à saúde - fluxo rápido offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 23,35	R\$ 1.027,40
308	Formulário médico-covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,35	R\$ 983,40
309	Formulário sisvan formato 08 c/100fls	221	Bloco	R\$ 25,00	R\$ 5.525,00
310	Formulário tec. Enfermagem-covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,05	R\$ 1.102,20
311	Formulário expedição de licença formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 23,65	R\$ 1.040,60
312	Frequência individual samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0. C/100fls	44	Bloco	R\$ 23,45	R\$ 1.031,80
313	Guia de transf. Hanseníase, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 32,05	R\$ 1.410,20
314	Histórico de enfermagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00



315	Interditado (supervisão da vigilância sanitária) – em papel adesivo, formato 08 cm, impressão 1 cor frente	22	Unidade	R\$ 2,35	R\$ 51,70
316	Investigação hanseníase, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,95	R\$ 1.053,80
317	Itinerário de trabalho - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	44	Bloco	R\$ 18,60	R\$ 818,40
318	Itinerário do guarda de epidemiologia - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	44	Bloco	R\$ 18,90	R\$ 831,60
319	Laudo autorização de internação hospitalar-aih, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 26,30	R\$ 1.157,20
320	Laudo de solicitação avaliação e autorização de medicamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,90	R\$ 1.007,60
321	Laudo de teste rápido de resultado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,50	R\$ 1.034,00
322	Laudo médico de tratamento fora de domicílio (lm), formato 08, papel offset 75g, c/100fls	44	Bloco	R\$ 27,20	R\$ 1.196,80
323	Laudo para solicitação autorização de procedimento ambulatorial – apac formato 08, papel offset 75g, c/100fls	44	Bloco	R\$ 29,75	R\$ 1.309,00
324	Laudo para solicitação de autorização de procedimento ambulatorial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 24,80	R\$ 1.091,20
325	Mapa de agendamento de consulta ambulatorial, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,85	R\$ 1.005,40
326	Mapa de apuração mensal formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 26,75	R\$ 1.177,00
327	Mapa de consulta - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,10	R\$ 928,40
328	Mapa de controle de distribuição da medicação de hipertensão de diabetes - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,00	R\$ 924,00
329	Mapa de controle diário da temperatura da geladeira de vacinação offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 23,60	R\$ 1.038,40
330	Mapa de controle diário de medicamento - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	44	Bloco	R\$ 22,15	R\$ 974,60
331	Mapa de insumo fap. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00
332	Mapa de produção diária offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 28,90	R\$ 1.271,60
333	Mapa diário de acompanhamento-sisvan, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,45	R\$ 1.119,80
334	Mapa diário, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,30	R\$ 1.025,20
335	Mapa para marcações, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,25	R\$ 935,00



336	Mapa de atend. Compl. Odont. Individual - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 22,40	R\$ 985,60
337	Mapa de consulta - formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,25	R\$ 935,00
338	Mapa diário de ocorrências samu - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 19,20	R\$ 844,80
339	Mapa diário procedimento i samu - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 22,25	R\$ 979,00
340	Mapa diário procedimento ii samu - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 24,55	R\$ 1.080,20
341	Marcadores de consumo alimentos offset. 75g formato 08 1x0, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 22,60	R\$ 994,40
342	Marcação de consultas e exames, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 29,65	R\$ 1.304,60
343	Marcação de consulta-tfd, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 31,80	R\$ 1.399,20
344	Marcadores de consumo alimentar, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 34,75	R\$ 1.529,00
345	Monit. Doenças diarreias agudas formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 24,45	R\$ 1.075,80
346	Monitoramento da coleta do material do colo do útero formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 23,40	R\$ 1.029,60
347	Movimento mensal iap. 75g formato 08, 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 28,75	R\$ 1.265,00
348	Notificação de caso de malária com numeração - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	22	Bloco	R\$ 31,80	R\$ 699,60
349	Notificação de coleta de exames cito patológico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,80	R\$ 959,20
350	Notificação de receita - papel super bond 56gr m², formato 24, impressão 1 cor frente mod. 50x1	220	Bloco	R\$ 27,75	R\$ 6.105,00
351	Notificação receita especial retino ides sistêmicos formulário 50x1 via formato 16 com papel offset 56 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	44	Bloco	R\$ 21,70	R\$ 954,80
352	Painel digital em lona 440 gr	44	M2	R\$ 150,45	R\$ 6.619,80
353	Panfleto da vacina antirrábica, formado 16 papel couchê 115g policromia 4x4	4410	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 1.323,00
354	Panfleto formato 16 cm, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout	11025	Unidade	R\$ 0,40	R\$ 4.410,00
355	Planilha de casos de diarreia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,00	R\$ 924,00
356	Planilha para anotação de óbitos offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 21,35	R\$ 939,40
357	Planilha busca ativ semanais fontes noti formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,30	R\$ 937,20
358	Prescrição médica e relatório de enfermeiro. Offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 24,00	R\$ 1.056,00
359	Procedimento básico de odontologia - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	44	Bloco	R\$ 19,75	R\$ 869,00

Assinatura



360	Profilaxia da raiva humana offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 16,90	R\$ 743,60
361	Programa municipal de cont. Leishmaniose, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,80	R\$ 1.047,20
362	Programa municipal de controle de febre amarela, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 23,35	R\$ 1.027,40
363	Programa preventivo - controle de aplicação de flúor - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente. C/100fls	22	Bloco	R\$ 24,35	R\$ 535,70
364	Prontuário da família, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	44	Bloco	R\$ 27,25	R\$ 1.199,00
365	Prontuário odontológico - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls	22	Bloco	R\$ 25,90	R\$ 569,80
366	Protocolo de atendimento tratamento fora de domicílio - papel offset 180gr, formato 16, impressão frente	2205	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 3.087,00
367	Protocolo de vigilância sanitária, formato 08, offset. 180g .	199	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 189,05
368	Raas, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 17,65	R\$ 776,60
369	Receita b, 50x1 via formato 16 com papel offset 75g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 14,10	R\$ 620,40
370	Receituário azul, 50x1 via formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 14,20	R\$ 624,80
371	Receituário comum – papel 75gr, formato 16, impressão frente, 4x1, c/100fls	1103	Bloco	R\$ 10,80	R\$ 11.912,40
372	Receituário controle especial, 50x1 via formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	44	Bloco	R\$ 14,45	R\$ 635,80
373	Receituário controle interno dos medicamentos portaria nº344/98, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 18,65	R\$ 820,60
374	Receituário de entorpecentes f-16 2 vias, carbonadas, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 19,70	R\$ 866,80
375	Receituário especial - mod. 50x2, 1ª via papel offset. 72gr, 2ª via papel super bond azul formato 16.	220	Bloco	R\$ 16,15	R\$ 3.553,00
376	Receituário formato 16, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.	1103	Bloco	R\$ 10,15	R\$ 11.195,45
377	Receituário oftalmológico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 13,10	R\$ 576,40
378	Receituário controlado modelo b 50x1 via formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	44	Bloco	R\$ 15,90	R\$ 699,60
379	Receituário, formato 16, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.	882	Bloco	R\$ 10,40	R\$ 9.172,80
380	Recibo timbro. Especificações: med. Formato 16 01 via, 01 cor papel offset 75g, c/100fls	44	Bloco	R\$ 13,95	R\$ 613,80



381	Registro de diário de serviço antivetorial - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	110	Bloco	R\$ 27,75	R\$ 3.052,50
382	Registro diário dos atendimentos - gestantes no sisprenatal offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 18,90	R\$ 831,60
383	Registro diário itinerário de trabalho, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,00	R\$ 968,00
384	Registro do vacinado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 19,35	R\$ 851,40
385	Registro de ocorrências avaliações samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 22,60	R\$ 994,40
386	Regulação médica, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,30	R\$ 1.113,20
387	Relatório de acompanhamento do idoso offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 19,30	R\$ 849,20
388	Relatório pma-2 - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente mod. 100x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 16,10	R\$ 708,40
389	Relatório pma4 offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 15,65	R\$ 688,60
390	Relatório ssa-2 - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls	44	Bloco	R\$ 20,20	R\$ 888,80
391	Relatório de fiscalização/inspeção 50x2 vias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0.	44	Bloco	R\$ 16,90	R\$ 743,60
392	Requisição de exame cito patológico – colo do útero - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 21,00	R\$ 924,00
393	Requisição de exames laboratoriais e imagens, f-16, offset. 75g, policromia, bloco com 100 folhas	440	Bloco	R\$ 11,85	R\$ 5.214,00
394	Requisição de exames, f-16, offset. 75g, policromia, bloco com 100fls	1103	Bloco	R\$ 11,25	R\$ 12.408,75
395	Requisição de material, formato 16, papel offset 75g c/100fls	220	Bloco	R\$ 13,25	R\$ 2.915,00
396	Requisição de medicamento formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x4 c/100fls	44	Bloco	R\$ 18,15	R\$ 798,60
397	Requisição de mamografia formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 24,80	R\$ 1.091,20
398	Resumo mensal para criança - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 18,70	R\$ 822,80
399	Resumo semanal microscopista de lâminas, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,55	R\$ 1.124,20
400	Resumo semanal serviço antivetorial - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 25,95	R\$ 1.141,80
401	Sae-controle de fornecimento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 26,45	R\$ 1.163,80
402	Samu 192-plantão, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 24,20	R\$ 1.064,80
403	Sinan-aids, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 22,30	R\$ 981,20

[Handwritten signature]



404	Sinan-hepatites virais, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 26,00	R\$ 1.144,00
405	Sistema de atenção básica ficha a offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 32,35	R\$ 1.423,40
406	Sivep, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 33,80	R\$ 1.487,20
407	Solicitação de exames - papel 72gr m², formato 16, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 c/100fls	1103	Bloco	R\$ 27,95	R\$ 30.828,85
408	Solicitação de leito, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,35	R\$ 939,40
409	Solicitação de medicamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 31,30	R\$ 1.377,20
410	Solicitação de sangue/hemocomponente, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 21,45	R\$ 943,80
411	Solicitação diária de acompanhamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,25	R\$ 1.111,00
412	Sumario de urina – eas - papel 75gr m², formato 16, impressão 1cor frente, mod. 100x1 c/100fls	441	Bloco	R\$ 16,00	R\$ 7.056,00
413	Sus- cadastro de usuários e domicílio offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 29,50	R\$ 1.298,00
414	Termo de (apreensão, e inutilização, interdição cautelar e devolução – mod. 50x3cm, 1ª via papel 72gr m², 2ª e 3ª vias papel super bond 56gr m², formato 08, impressão 1cor frente mod. 100x1 c/100fls	44	Bloco	R\$ 31,65	R\$ 1.392,60
415	Termo de apreensão - mod. 50x3, 1ª via papel ap. 56gr m², 2ª e 3ª vias papel superponde 56gr m², formato 08, impressão 1 cor, c/100fls	22	Bloco	R\$ 31,35	R\$ 689,70
416	Termo de compromisso – mod 50x2, 1ª via papel ap 63gr m², 2ª via papel super bond 56gr m², formato 08, impressão frente 1 cor c/100fls	22	Bloco	R\$ 25,50	R\$ 561,00
417	Termo de consentimento para realização de eutanásia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 25,65	R\$ 1.128,60
418	Termo de fiscalização numerado – mod. 50x2cm, 1ª via papel 75gr m², 2ª via super bond 56gr m², formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	22	Bloco	R\$ 22,60	R\$ 497,20
419	Termo de inspeção sanitária 50x4 vias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 numerado c/100fls	44	Bloco	R\$ 31,20	R\$ 1.372,80
420	Termo de interdição/desinterdição - mod 50x2, 1ª via papel offset 75 gr, 2ª via papel super bond 56gr m², formato 08, impressão frente 1 cor	22	Bloco	R\$ 30,00	R\$ 660,00
421	Termo de intimação numerado – mod. 50x2cm, 1ª via papel 75gr, 2ª via super bond 56gr m², formato 08, impressão 1 cor frente	22	Bloco	R\$ 29,20	R\$ 642,40
422	Termo de not. De cão positivo p/leishmaniose visc. Canina, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 27,35	R\$ 1.203,40



423	Termo de notificação, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 26,90	R\$ 1.183,60
424	Termo de coleta de amostra formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 20,15	R\$ 886,60
425	Termo de compromisso, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 22,25	R\$ 979,00
426	Termo de fiscalização sanitária 50x2 vias formato 08, papel offset 75 g, impressão 4x0 numerado	44	Bloco	R\$ 20,35	R\$ 895,40
427	Termo de inspeção de visitas, 50x3 vias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 super bond azul e papel jornal c/100fls	44	Bloco	R\$ 32,50	R\$ 1.430,00
428	Tipagem sanguínea - papel 75gr m², formato 16, impressão 1cor frente, c/100fls	44	Bloco	R\$ 14,90	R\$ 655,60
429	Troca de plantões, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	44	Bloco	R\$ 19,60	R\$ 862,40
430	Troca de plantões samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 19,90	R\$ 875,60
431	Vacinação de grupos de riscos gestante e não gestantes offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	44	Bloco	R\$ 32,15	R\$ 1.414,60
432	Ventrola formato 06, impressão 4x4 cores papel supremo 275g acabamento corte e corte especial.	1103	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 1.489,05
433	Vistoria geral de veículos samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	44	Bloco	R\$ 23,00	R\$ 1.012,00
VALOR TOTAL					R\$ 298.661,10
(duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1** O Termo de Referência;
- 1.3.2** O Edital da Licitação;
- 1.3.3** A Proposta do contratado;
- 1.3.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1** Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01010429/2025** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1** O serviço deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente no local indicado pela **Secretaria Municipal de Saúde**;
- 3.2** O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

[Assinatura]



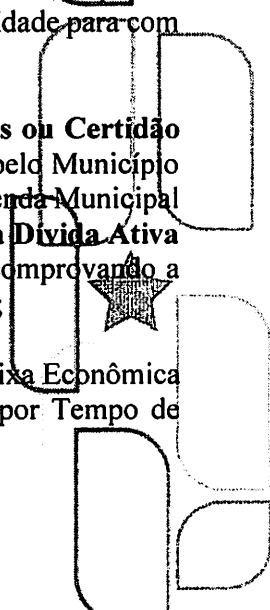
CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

- 4.1 A CONTRATANTE em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à CONTRATADA pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R\$ 298.661,10 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)** ;
- 4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;
- 4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O preço pactuado no item 4.1 será pago até o **30º (trigésimo) dia**, contados a partir do efetivo serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;
- b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- c) Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;





- e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;
- g) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;
- h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

- 6.1** A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;
- 6.2** O serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações



Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: _____

contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º 029/2025-SRP**, e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

- 10.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO/UNI: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL: 10 122 0021 2026 0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO/UNI: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL: 10 122 0021 2029 0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA





- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1 O presente contrato passa a vigorar da data de sua assinatura, e findará em **15 de julho de 2026**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
- 12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- 12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;
- 12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1 Os servidores Sr. **ISMAEL CARLOS BRITO DA CONCEIÇÃO**, Gestor de Contratos desta Secretaria Municipal, e Sr. **RODRIGO CARVALHO**, Fiscal de Contratos desta Secretaria Municipal, ambos designados por meio da **Portaria n.º 51/2025**. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, tais atribuições, sob pena de responsabilidade. Ao Fiscal





do Contrato, compete o acompanhamento técnico da execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas e especificações estabelecidas;

- 13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- 13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;
- 13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

- 14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:
 - 14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;
 - 14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES



- 15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

- 17.1 A **CONTRATADA** terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

- 19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

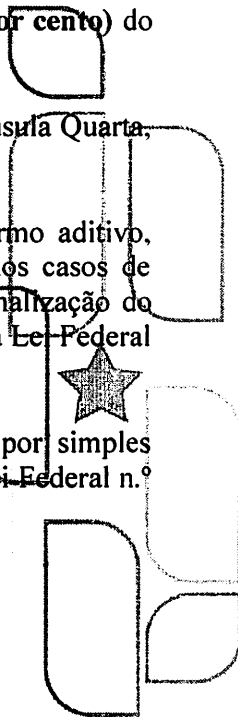
- 19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

- 19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

- 19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

- 19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.





CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem, por dolo ou culpa a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, ou a terceiros;
- 20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a execução a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 20.1.4 Fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços**.

20.2 A CONTRATANTE obriga-se a:

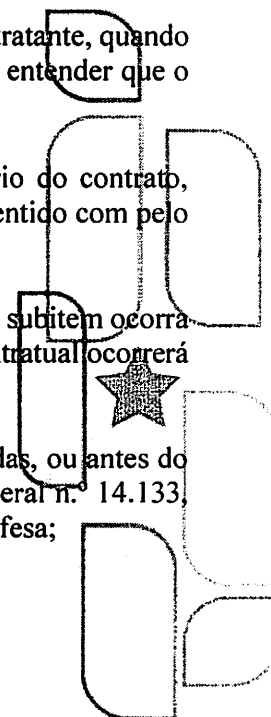
- 20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA**, fornecer o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;
- 20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;
- 20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;
- 20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL





- 21.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 21.1.1** Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;
 - 21.1.2** Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
 - 21.1.3** Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;
 - 21.1.4** Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
 - 21.1.5** Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.
- 21.2** Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:
- 21.2.1** Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzida as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;
 - 21.2.2** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 21.3** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;
- 21.4** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:
- 21.4.1** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;
 - 21.4.2** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.
- 21.5** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;





- 21.5.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.5.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 21.5.2.1** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva
- 21.6** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;
- 21.6.1** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 21.6.2** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 21.6.3** Indenizações e multas.
- 21.7** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 21.8** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis
- 21.9** O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;
- 21.10** Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;
- 21.11** Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
- 21.11.1** A garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo 121, § 3º, I, e artigo 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 21.11.2** Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 21.12** Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do



contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.13 O contratante poderá ainda:

21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD;

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;



- 22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;
- 22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
- 23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

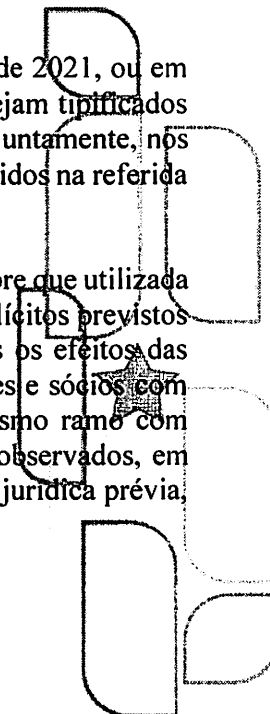




- 23.1.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.8** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 23.2.1** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 23.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);
- 23.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 23.2.4** Multa:
- 23.2.4.1** De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;
- 23.2.4.2** Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 23.2.4.3** Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 23.2.4.4** O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 23.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo 156, §9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



- 23.4.1** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.4.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 23.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 23.6** Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:
- 23.6.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.6.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 23.6.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.6.4** Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- 23.6.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.7** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159);
- 23.8** A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;





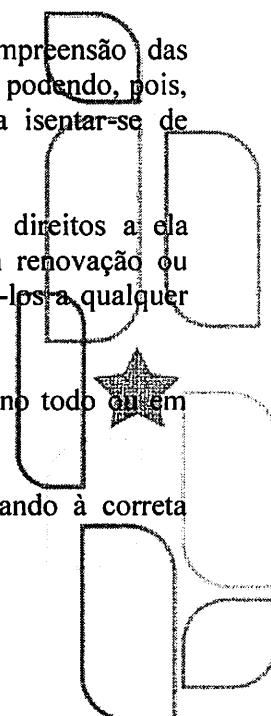
- 23.9** O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 23.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 24.1** Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial, na forma prevista no artigo n.º 94 e 176 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;
- 25.2** Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;
- 25.3** A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;
- 25.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;
- 25.5** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;
- 25.6** As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: _____

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n.º 04/2025

*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

LUCIMEIRE MELO DOS
SANTOS:46668365353

Assinado de forma digital por
LUCIMEIRE MELO DOS
SANTOS:46668365353
Dados: 2025.07.15 15:46:50
-03'00'

L. MELO DOS SANTOS

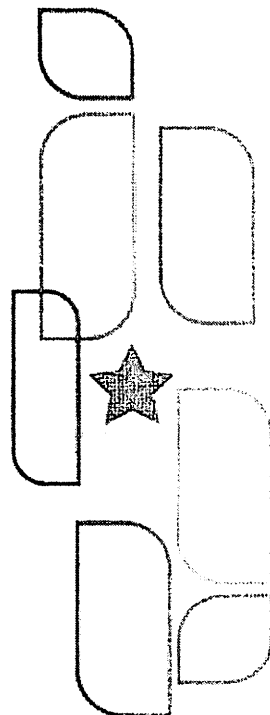
CNPJ n.º 86.988.888/0001-38

LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS

Registro geral – CPF N.º 466.683.653.53

Proprietário(a)

*Responsável Legal pela **CONTRATADA***





Prefeitura de
**São Luís Gonzaga
do Maranhão**
Servir e Reconstruir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GONZAGA DO MARANHÃO/MA

Fls. n.º _____

Proc. n.º 010429/2025

Rubrica: _____

TERMO DE EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

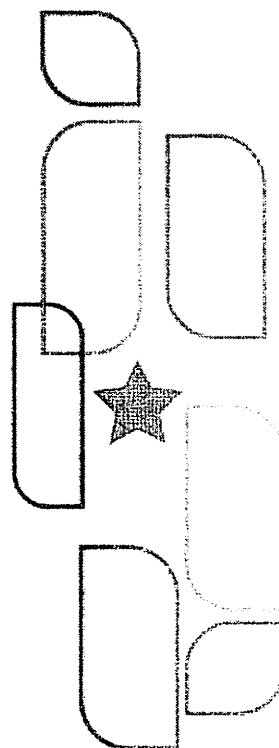
EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042906/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e L. MELO DOS SANTOS registrada sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo. **OBJETO:** Prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **VALOR:** R\$ 298.661,10 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos). **DATA DO CONTRATO:** 15 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de julho de 2026. **FONTES DE RECURSOS: PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI:** 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / **FUNCIONAL:** 10 122 0021 2026 0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI:** 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / **FUNCIONAL:** 10 122 0021 2029 0000 – MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS – Proprietário(a), pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
DO MARANHÃO**

Este documento foi Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Em, 15/07 / 2025

Nome: _____



2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de julho de 2026. FONTES DE RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNCIONAL: 08 122 0004 2058 0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNCIONAL: 08 244 0037 2034 0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES E AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sr.ª SAMARA GONZAGA RAMOS FÉLIX - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), 15 de julho de 2025.

Código identificador:

Obd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042905/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e L. MELO DOS SANTOS registrada sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 137.137,85 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de julho de 2026. FONTES DE RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / FONTE: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, FINAN, PLANEJ, ORÇA / PROGRAMA DE TRABALHO: 04 122 0004 2003 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM, FINAN, P / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA AQUINO DE BRITO - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, pela CONTRATANTE e LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

Código identificador:

Obd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042906/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e L. MELO DOS SANTOS registrada sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 298.661,10 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de julho de 2026. FONTES DE RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / FUNCIONAL: 10 122 0021 2026 0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE SAUDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FUNCIONAL: 10 122 0021 2029 0000 - MANUT. E FUNC. DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. SIGNATÁRIOS: Sr. LUAN ROGÉRIO JERONIMO DA SILVA - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e LUCIMEIRE MELO DOS SANTOS - Proprietária, pela CONTRATADA. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

Código identificador:

Obd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01042907/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e L. MELO DOS SANTOS sob CNPJ n.º 86.988.888/0001-38. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. VALOR: R\$ 310.476,15 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025. VIGÊNCIA: Início: 15 de julho de 2025; Término: 15 de julho de 2026. FONTES DE RECURSOS: PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL: 12 122 0005 2006 0000 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL: 12 361 0009 1087 0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ORGÃO/UNI: 18 - FUNDEB / FUNCIONAL: 12 361 0008 2017 0000 - MANUT



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluizgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1301> - Volume 9, N°. DOM20250716 ISSN 2764-801X

